

BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 19 - Nº 38

ITAJUBÁ (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	694
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	694
3 - REITORIA.....	695
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	703
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	722
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	723
7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO.....	724
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	741
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	743
10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	744



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA
118ª RESOLUÇÃO
09/09/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o que está instruído no Processo nº 23088.019702/2020-00 e o que foi deliberado em sua 24ª Sessão Ordinária no dia 09 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma do Programa de Pós-Doutorado da UNIFEI – anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

40ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 14/09/2020

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Termo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e a empresa Gelf Siderurgia S/A., tendo por objeto o desenvolvimento de pesquisa do projeto intitulado: Recuperação de Energia dos Gases de Carbonização da Madeira, sob coordenação do professor Osvaldo José Venturini - Processo nº 23088.022628/2020-09.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

41ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 14/09/2020



Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Ministério da Defesa - MD / Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – SEPESD / Departamento de Ensino - DEPENS, que tem por objeto a participação da UNIFEI, seus docentes e estudantes universitários selecionados para a "Operação Lobo Guará" do Projeto Rondon, sob coordenação do professor Glaucio Marcelino Marques - Processo nº 23499.000423/2020-22.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 831, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 324/2020 - PRGP, resolve:

Nomear, a partir dessa data, a servidora Regiane Gimenes Mesquita para secretariar os trabalhos da Comissão para elaboração do Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UNIFEI - Mandato 2021 - 2024, nomeada pela Portaria nº 825/2020 - RT, no período em que esta estiver vigente.

PORTARIA Nº 838, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 14/2020 - CS, resolve:

Reconduzir, o membro efetivo do CONSUNI, Roberval Rymer da Silva Carvalho, como representante dos ex-alunos, sem vínculo funcional com a Universidade. O mandato tem validade até a data de 07/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 839, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2020 - CEPEAd, resolve:



Nomear o grupo de trabalho para análise e atualização da Matriz de Distribuição Orçamentária das Unidades Acadêmicas, composto dos seguintes membros:

Docentes:

Fábio Nakagomi

Fadul Ferrari Rodor

Luiz Fernando Barca

Luís Henrique de Carvalho Ferreira

Rafael Carvalho Miranda

Servidores técnico-administrativos:

Priscila Reis Guimarães Bartelega

Zaqueu Oliveira dos Santos

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 918, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Nomear, a partir dessa data, o grupo de trabalho para instalação de curso na área de Saneamento, composto dos seguintes membros docentes:

Herlane Costa Calheiros - SIAPE: 1350505;

Marcelo Chuei Matsudo - SIAPE: 2049232;

Enrique Vieira Mattos - SIAPE: 2354897;

Victor Eduardo de Mello Valério - SIAPE: 3017922.

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o disposto na Meta Nº 15 do Objetivo Estratégico Nº 1 do PDI, após a realização de reuniões periódicas em cumprimento à Ação Nº 41, resolve:

REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria Nº 1.206 de 08 de Agosto de 2019; e

NOMEAR, a partir dessa data, os membros abaixo relacionados para constituírem os Grupos de Trabalho responsáveis pelos Estudos de Implantação de Cursos de Graduação no Campus de Itabira:



CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- Rafael Francisco dos Santos (presidente) - SIAPE: 1611588;
- Rodrigo Aparecido da Silva Braga - SIAPE: 1769171;
- Walter Aoiama Nagai - SIAPE: 1766284;
- Ana Carolina Oliveira Santos - SIAPE:1794825;
- João Paulo Roquim Romanelli - SIAPE: 1766955;
- Bruno Guazzelli Batista - SIAPE: 2267848.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

ENGENHARIA ELETRÔNICA

- Fadul Ferrari Rodor (presidente) - SIAPE: 2356725;
- Dean Bicudo Karolak - SIAPE: 2423791;
- Paulo Márcio Moreira e Silva - SIAPE: 1057794;
- Washington Batista Vieira - SIAPE: 2222644;
- Fábio Nakagomi - SIAPE: 2194388;
- Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida - SIAPE: 1732597.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

ENGENHARIA CIVIL

- Fernando Neves Lima (presidente) - SIAPE: 2256645;
- André Luís Riqueira Brandão - SIAPE: 1649314;
- Claudio Ernani Martins Oliveira - SIAPE: 1644468;
- Helena Mendonça Faria - SIAPE: 2328442;
- Washington Batista Vieira - SIAPE: 2222644
- Eduardo de Aguiar do Couto - SIAPE: 1311786;
- Eben Ezer Prates da Silveira - SIAPE: 1766949;
- Adinele Gomes Guimarães - SIAPE: 1651845.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

MATEMÁTICA APLICADA

- Gilberto Duarte Cuzzuol (presidente) - SIAPE: 1645434;
- Gustavo Henrique Oliveira Salgado - SIAPE:1645625;
- João Paulo Roquim Romanelli - SIAPE: 1766955;
- Rafael Francisco dos Santos - SIAPE:1611588;
- Carlos Henrique da Silveira - SIAPE: 2641790;
- Carlos Eymel Campos Rodriguez - SIAPE: 2317678;
- Rick Antonio Rischter - SIAPE: 1763342;
- Fernando Pereira Micena - SIAPE: 1839944.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

ADMINISTRAÇÃO

- Hugo José Ribeiro Júnior (presidente) - SIAPE: 2619705;



- Ana Carolina Oliveira Santos - SIAPE: 1794825;
- Haroldo Lhou Hasegawa - SIAPE: 2380440;
- Henrique Duarte Carvalho - SIAPE: 2251147;
- Tábata Fernandes Pereira - SIAPE: 2788223;
- Ronara Cristina Bozi dos Reis - SIAPE: 1715442;
- Luiz Felipe Pugliese - SIAPE: 2356891;
- Moisés Diniz Vassallo - SIAPE: 1346455.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

MEDICINA

- Davidson Passos Mendes (presidente) - SIAPE: 1766759;
- Geraldo Fabiano de Souza Moraes - SIAPE: 1849303.

Data acordada para este Grupo de Trabalho apresentar a proposta do curso: 25/09/2020.

Este Grupo de Trabalho contará com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira.

ENGENHARIA QUÍMICA

- Francisco Moura Filho (presidente) - SIAPE: 1765329;
- Fabrício Vieira de Andrade - SIAPE: 1337089;
- Haroldo Lhou Hasegawa - SIAPE: 2380440;
- Márcio Roberto de Freitas - SIAPE: 1107725;
- Rose-Marie Belardi - SIAPE: 1813952;
- Fadul Ferrari Rodor - SIAPE: 2356725;
- Marcia Regina Baldissera Rodrigues - SIAPE: 1029909.

ENGENHARIA HÍDRICA

- José Augusto Costa Gonçalves (presidente) - SIAPE: 1715108;
- Eliane Maria Vieira - SIAPE: 1843274;
- Rafael Balbino Cardoso - SIAPE: 1790343;
- Dair José de Oliveira - SIAPE: 1765121;
- Fábio Santos Nascimento - SIAPE: 2253965;
- Nívea Adriana Dias Pons - SIAPE: 1545016.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA OU QUÍMICA

- Márcio Martins Lage Júnior (presidente) - SIAPE: 1280214;
- Urbano Miguel Tafur Tanta - SIAPE: 1767375;
- Rafael Emílio Lopes - SIAPE: 1536050;
- Ruben Alexis Miranda Carrillo - SIAPE: 2142430;
- Joao Ricardo Neves da Silva - SIAPE: 2040925;
- Jane Raquel Silva de Oliveira - SIAPE: 1998676.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Rafael Francisco dos Santos - SIAPE: 1611588;



- Wandré Nunes de Pinho Veloso - SIAPE: 1958340;
- Tábata Fernandes Pereira - SIAPE: 2788223;
- Renata dos Santos - SIAPE: 1844605;
- Roberto Claudino da Silva - SIAPE: 2284342.

Os Grupos de Trabalho terão suporte constante da Pró-Reitoria de Graduação.

PORTARIA Nº 936, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Objetivos Estratégicos Nº 10 e Nº 11 do PDI, resolve:

REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria Nº 1.208 de 08 de Agosto de 2019; e NOMEAR, a partir dessa data, os membros abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelo: Estudo de possibilidades de expansão de atividades de desenvolvimento tecnológico no Campus de Itabira; Elaboração de convênio e plano de trabalho com base no Protocolo de Intenções assinado com a VALE e a Prefeitura Municipal de Itabira para a Incubação de Empresas de Base Tecnológica:

- Rafael Balbino Cardoso (Presidente) - SIAPE: 1790343;
- Giovani Bernardes Vitor - SIAPE: 2362923;
- Elcio Franklin de Arruda - SIAPE: 2227487;
- Henrique Duarte Carvalho - SIAPE: 2251147;
- Haroldo Lhou Hasegawa - SIAPE: 2380440;
- Dair José de Oliveira - SIAPE: 1765121.

O Grupo de Trabalho terá suporte constante da Pró-Reitoria de Extensão.

PORTARIA Nº 937, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o disposto no Objetivo Estratégico Nº 16 do PDI, resolve:

REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria Nº 2.038 de 13 de Dezembro de 2019; e NOMEAR, a partir dessa data, os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de convênio e plano de trabalho com base no Memorando de Entendimento assinado com a Laurentian University:



- Janaina Antonino Pinto (Presidente) - SIAPE: 1792463;
- Giovani Bernardes Vitor - SIAPE: 2362923;
- Ana Carolina Vasques Freitas - SIAPE: 2225914;
- Daniel Cristian Ferreira Soares - SIAPE: 2039079;
- Frederico Ferreira Viana Matos - SIAPE: 2052412;
- Ana Carolina Oliveira Santos - SIAPE: 1794825;
- Marli Luiza Tebaldi - SIAPE: 1343480;
- Paulo Mohallem Guimarães - SIAPE: 1799013;
- Sandro Carvalho Izidoro - SIAPE: 1183761.

O Grupo de Trabalho terá suporte constante da Diretoria de Relações Internacionais e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 938, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Objetivos Estratégicos Nº 1 e Nº 4 do PDI, resolve:

REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria Nº 1.205 de 08 de Agosto de 2019 e a Portaria Nº 2.039 de 13 de Dezembro de 2019; e

NOMEAR, a partir dessa data, os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de convênio e plano de trabalho com base no Protocolo de Intenções assinado com a VALE e a Prefeitura Municipal de Itabira para a Modernização do Ensino de Engenharia no Campus de Itabira:

- Ivan Paulo de Faria (Presidente) - SIAPE: 2225499;
- James Lacerda Maia - SIAPE: 1768050;
- Haroldo Lhou Hasegawa - SIAPE: 2380440;
- Luiz Lenarth Gabriel Vermaas - SIAPE: 3104470;
- Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida - SIAPE: 1732597;
- Rodrigo Silva Lima - SIAPE: 1714833.

O Grupo de Trabalho terá suporte constante da Pró-Reitoria de Graduação.

PORTARIA Nº 939, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o disposto no Objetivo Estratégico Nº 3 do PDI, resolve:



REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria Nº 1.207 de 08 de Agosto de 2019; e NOMEAR, a partir dessa data, os membros abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelo: Estudo de possibilidades de expansão de atividades de pesquisa e pós-Graduação no Campus de Itabira; Elaboração de convênio e plano de trabalho com base no Protocolo de Intenções assinado com a VALE e a Prefeitura Municipal de Itabira para a Criação do Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento:

- Marcos Roberto de Abreu Alves (Presidente) - SIAPE: 1849285;
- Elcio Franklin de Arruda - SIAPE: 2227487;
- Luciana De Melo Gomides - SIAPE: 1219832;
- Clodualdo Venicio de Sousa - SIAPE: 1521733;
- Francisco Moura Filho - SIAPE: 1765329;
- Janaina Antonino Pinto - SIAPE: 1792463;
- Vanessa Silveira Barreto Carvalho - SIAPE: 1767288;
- Hektor Sthenos Alves Monteiro - SIAPE: 1714584.

O Grupo de Trabalho terá suporte constante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 1.259, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

EXONERAR a servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, do cargo de Diretora de Assuntos Estudantis. Código: CD-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

EXONERAR a professora JANAINA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2089555, do cargo de Pró-Reitora de Graduação. Código CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.262, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

EXONERAR a servidora LETÍCIA FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1407153, do cargo de Chefe de Gabinete. Código CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.263, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR o professor RODRIGO SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1714833, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Graduação. Código CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.264, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR o professor JOSÉ ARNALDO BARRA MONTEVECHI, matrícula SIAPE nº 6394717, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete. Código CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.266, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR a professora JANAINA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2089555, para exercer o cargo de Diretora de Assuntos Estudantis. Código: CD-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 1.275, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LETÍCIA FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1407153, para substituir o Chefe de Gabinete em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 1318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, considerando a perda da eficácia da Medida Provisória nº 928/2020 e a retomada dos prazos processuais pela Corregedoria-Geral da União, RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o art. 20 da Portaria nº 387/2020 - RT, publicada no Boletim Extra nº 03 de 17 de março de 2020, que suspendeu os prazos dos processos administrativos disciplinares e processos disciplinares discentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.142, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003311/2020-23, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ROSILEIDE DE OLIVEIRA LOPES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/08/2020.

**PORTARIA Nº 1.143, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015787/2020-49, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RUBENILDO VIEIRA ANDRADE**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/08/2020.

PORTARIA Nº 1.146, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020567/2020-37, resolve:

Conceder aceleração da promoção com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CARLOS ALBERTO VILLEGAS GUERRERO**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor em Engenharia Elétrica, com efeitos a contar de 04/08/2020.

PORTARIA Nº 1.147, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018642/2020-08, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **LUIZ GUILHERME AZEVEDO MAUAD**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do



Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/07/2020.

PORTARIA Nº 1.148, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017520/2020-96, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARCIA REGINA BALDISSERA RODRIGUES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 26/07/2020.

PORTARIA Nº 1.149, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015451/2020-86, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **CLAUDIA ELIANE DA MATTA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/07/2020.

PORTARIA Nº 1.150, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019758/2020-56, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de



31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GISCARD FRANCIMEIRE CINTRA VELOSO**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/07/2020.

PORTARIA Nº 1.152, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018795/2020-47, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MARCELO CHUEI MATSUDO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/07/2020.

PORTARIA Nº 1.153, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019050/2020-03, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANDREIA ARANTES BORGES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/07/2020.

PORTARIA Nº 1.155, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020,



publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020857/2020-81, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FABRICIO AUGUSTO BARONE RANGEL**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/08/2020.

PORTARIA Nº 1.156, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020142/2020-28, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE MANUEL ESTEVES VICENTE**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 06/08/2020.

PORTARIA Nº 1.157, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020374/2020-86, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE HUMBERTO BRAVO VIDARTE**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/08/2020.

PORTARIA Nº 1.167, DE 27 DE AGOSTO DE 2020



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019481/2020-61, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ROGERIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 31/07/2020.

PORTARIA Nº 1.168, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017850/2020-81, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PEDRO HENRIQUE DEL BIANCO HOKAMA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/07/2020.

PORTARIA Nº 1.171, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003880/2020-79, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **FLÁVIA DA SILVA CORDEIRO**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade,



em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 27/07/2020.

PORTARIA Nº 1.173, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020842/2020-12, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE ANTONIO DE QUEIROZ**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/08/2020.

PORTARIA Nº 1.174, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019855/2020-49, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GABRIEL FLORES HIDALGO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 30/07/2020.

PORTARIA Nº 1.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004090/2020-19, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de



31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EVANDRO AUGUSTO DE MORAIS**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/07/2020.

PORTARIA Nº 1.179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021813/2020-78, resolve:

Conceder aceleração da promoção com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MOISES DINIZ VASSALLO**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor em Economia, com efeitos a contar de 17/08/2020.

PORTARIA Nº 1.183, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004040/2020-23, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CAIO FRANCA MERELIM MAGALHAES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA Nº 1.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020,



publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003904/2020-90, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANDREZA DE SOUSA ANDRADA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/08/2020.

PORTARIA Nº 1.202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020515/2020-61, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **NANCY CAROLINA CHACHAPOYAS SIESQUEN**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/08/2020.

PORTARIA Nº 1.203, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004097/2020-22, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/08/2020.

PORTARIA Nº 1.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021802/2020-98, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **FLAVIA SUELI FABIANI MARCATTO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/08/2020.

PORTARIA Nº 1.206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019378/2020-11, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE GILBERTO DA SILVA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/09/2020.

PORTARIA Nº 1.207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016580/2020-91, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MIKAEL FRANK REZENDE JUNIOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/08/2020.

**PORTARIA Nº 1.208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017832/2020-08, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EDMILSON OTONI CORREA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/09/2020.

PORTARIA Nº 1.210, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015231/2020-52, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA**, de C II 03 para C **III** 03, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2020.

PORTARIA Nº 1.212, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016783/2020-88, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **VIVIANI APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE CARVALHO**, de D III 04 para D **IV** 04, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2020.

PORTARIA Nº 1.255, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019270/2020-29, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **REGIANE GIMENES MESQUITA**, de C III 04 para C IV 04, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2020.

PORTARIA Nº 1.269, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020 e conforme determinação do Acórdão da Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo nº 1000537-97.2018.4.01.3810, resolve:

ANULAR os efeitos da Portaria Unifei nº 1.118 de 02/07/2018, que removeu, de ofício, o servidor Vinícius Rodrigues Costa de Oliveira para o Campus de Itabira.

DETERMINAR o retorno do servidor Vinícius Rodrigues Costa de Oliveira as suas atividades no Campus de Itajubá, a partir de 24/09/2020.

PORTARIA Nº 1.270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017492/2020-15, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **WILTON DA SILVA DIAS**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/08/2020.

PORTARIA Nº 1.271, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 883, de 05/06/2018, publicada no DOU de 08/06/2018, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021499/2020-23, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de curso de Graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **EDUARDO FIDELES DE ARAUJO**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 13/08/2020.

PORTARIA Nº 1.272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020411/2020-56, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **GRAZIELA EMILIA CASSIANO**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 03/08/2020.

PORTARIA Nº 1.273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018770/2020-43, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **ALEX LOPES FONSECA NANI**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 17/07/2020.

PORTARIA Nº 1.274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020,



publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016667/2020-69, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de Diploma de curso de Mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **RAÍSSA NASCIMENTO DE FARIA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 31/07/2020.

PORTARIA Nº 1.277, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021295/2020-92, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **PAULO MATEUS COLOSIMO**, de D III 04 para D IV 04, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2020.

PORTARIA Nº 1.280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021082/2020-61, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **HERBETE MEDEIROS VIEIRA**, de D III 04 para D IV 04, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2020.

PORTARIA Nº 1.282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020327/2020-32, resolve:



CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **WERONICA DE LIMA FURTADO**, de D I 02 para D II 02, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2020.

PORTARIA Nº 1.284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019837/2020-67, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **ANTONIO JOSE RIBEIRO JUNIOR**, de C II 03 para C III 03, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2020.

PORTARIA Nº 1.287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020743/2020-31, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EDER DO COUTO TAVARES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/08/2020.

PORTARIA Nº 1.288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020187/2020-01, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de



31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **BETANIA MAFRA KAIZER**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/09/2020.

PORTARIA Nº 1.289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004335/2020-08, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOÃO LUCAS DA SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/08/2020.

PORTARIA Nº 1.290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019434/2020-18, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RAFAEL DE CARVALHO MIRANDA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/08/2020.

PORTARIA Nº 1.293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020,



publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020399/2020-80, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MAURICIO SILVA DOS SANTOS**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/09/2020.

PORTARIA Nº 1.294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021300/2020-67, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ADRIANA PREST MATTEDI**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/09/2020.

PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003842/2020-16, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **HENRIQUE DUARTE CARVALHO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/09/2020.

PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003859/2020-73, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/09/2020.

PORTARIA Nº 1.305, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022111/2020-10, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RAFAEL DI LORENZO CORREA**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/09/2020.

PORTARIA Nº 1.306, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022035/2020-34, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARCELA DE MORAES AGUDO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/08/2020.

**PORTARIA Nº 1.307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020081/2020-07, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **THIAGO CLE DE OLIVEIRA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/08/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 1.228, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 257/2019 – IESTI, de 03/09/2020, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação – IESTI, pelo período de 05/09/2020 a 04/09/2021:

- Representantes Discentes dos Cursos de Graduação do Instituto.

Titular: Igor Henrique de Souza Siqueira - RA nº 2019002602 - Engenharia de Controle e Automação;

Suplente: Gabriel Vaz dos Santos Agostinho - RA nº 2019006497 - Engenharia de Computação.

PORTARIA Nº 1.229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283,



de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 258/2020 – IESTI, de 03/09/2020, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Assembleia do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação – IESTI, pelo período de 05/09/2020 a 04/09/2021:

- Representantes Discentes de cada um dos Cursos de Graduação sob a responsabilidade do Instituto.

Engenharia de Controle e Automação:

Titular: Igor Henrique de Souza Siqueira - RA nº 2019002602.

Suplente: Davi Rodrigues de Souza - RA nº 2019010954.

Engenharia de Computação:

Titular: Gabriel Vaz dos Santos Agostinho - RA nº 2019006497.

Suplente: João Henrique Pulini Tonet - RA nº 2019003584.

Engenharia Eletrônica:

Titular: Gabrielly Oliveira Inocencio - RA nº 2017001446.

Suplente: Felipe Damasceno Silva - RA nº 2017006818.

PORTARIA Nº 1.298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.021642/2020-87, e considerando o art. 86 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA, matrícula SIAPE nº 2565441, pelo período de 15/08 a 25/11/2020, em cumprimento ao prazo de desincompatibilização, com direito a remuneração do cargo efetivo.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO



Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE o pagamento a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas José Alberto Ferreira Filho.

* Despacho 3287/2020-CFI: 2020NP001078 – 04/09/2020 - CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO (CNPJ 04.088.208/0001-65).

* Despacho 3262/2020-CFI: 2020NP001061 – 03/09/2020 – CIA DE SEGUROS ALIANÇA (CNPJ 28.196.889/0001-43).

* Despacho 3454/2020-CFI: 2020NP001104 – 15/09/2020 – TELEMAR NORTE LESTE S.A. (CNPJ 33.000.118/0003-30).

* Despacho 3370/2020-CFI: 2020NP001085 – 09/09/2020 – CEMIG DISTRIBUICAO S.A (CNPJ 06.981.180/0001-16).

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1.309, de 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2.083, de 20/12/2016 e conforme disposto no Artigo 92, Inciso V do Regimento da Administração Central, conforme consta no memorando eletrônico nº 273/2020 – IESTI, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Relator do seguinte processo:

Processo	Título	Relator	SIAPE	Vigência do Convênio
23088.019586/2020-11	Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Empresa Elster Medição de Energia Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, que	Otávio de Souza Martins Gomes	1931964	09/09/2020 a 09/05/2021



	tem como objeto a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento do projeto intitulado: <i>SAFETY GATE.</i>			
--	--	--	--	--

O relator deverá emitir parecer a cada 06 (seis) meses. O prazo de conclusão poderá ser alterado mediante aditivos contratuais.

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 17/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020

Aprova Remanejamento de Rotina e Procedimentos de Trabalho

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais e para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020; Portaria n.º 387/2020 - RT/UNIFEI e Portaria 399/2020 -RT/UNIFEI, Portaria 461/2020 RT/UNIFEI e Resolução Nº 23/2020 - CEPEAd, **RESOLVE:**

- Aprovar e Prorrogar as solicitações de remanejamento de rotina e procedimentos de trabalho constantes no processo nº 23088.006485/2020-80/IEPG, até o dia 30/04/2020 ou enquanto perdurar o período de emergência em Saúde Pública.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 18/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020

Aprova Remanejamento de Rotina e Procedimentos de Trabalho



A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais e para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020; Portaria n.º 387/2020 - RT/UNIFEI e Portaria 399/2020 - RT/UNIFEI, Portaria 461/2020 RT/UNIFEI e Resolução Nº 23/2020 - CEPEAd, **RESOLVE:**

- Aprovar e Prorrogar as solicitações de remanejamento de rotina e procedimentos de trabalho constantes no processo nº 23088.006444/2020-93/IEPG, até o dia 30/04/2020 ou enquanto perdurar o período de emergência em Saúde Pública.

Esta resolução revoga a resolução número 17 de 03 de abril de 2020 em função da correção do número do processo.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 20/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020

Aprova Proposta Orçamentária IEPG 2020

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

- Aprovar a Proposta Orçamentária do Instituto para o ano de 2020.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 21/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020

Aprova Plano de Ensino de Disciplina da ADM

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

- Aprovar o plano de ensino da disciplina “Comunicação Técnica e Empresarial” do Curso de Administração.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 22/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020

Referenda proposta da Disciplina de Matemática para a Administração

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

- Referendar a proposta do Instituto de Matemática e Computação para o plano de ensino da disciplina “Ciclo Básico - Matemática”, para o curso de Administração.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 23/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020**

Delega Atribuições ao Conselho Diretor IEPG

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**, delegar ao Conselho Diretor do Instituto as atribuições constantes nos incisos XVIII, XIX, XXIV do Art. 11 do Regimento do IEPG:

- Aprovar os planos de trabalho e os relatórios de atividades dos docentes lotados no Instituto;
- Aprovar a atribuição da carga horária didática aos docentes lotados no Instituto;
- Deliberar sobre a realização de eventos que envolvam recursos ou utilização de equipamentos e instalações do Instituto.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 24/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 02/04/2020**

Delega Atribuições aos Colegiados dos Cursos do IEPG

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**, delegar aos Colegiados dos Cursos do Instituto a atribuição Constante no inciso XXII do Art. 11 do Regimento do IEPG:



- Aprovar os planos de ensino das disciplinas sob responsabilidade dos respectivos cursos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 25/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/12/2019

Aprova Projetos de Criação de Laboratórios de Pesquisa e Extensão

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

- Aprovar os Projetos de Criação dos seguintes Laboratórios de Pesquisa e Extensão do IEPG:

Laboratório Denarius

Laboratório Enactus

Laboratório de Gestão de Operações - LabGO

Laboratório de Design e Tecnologias Sociais - LDeTS

Laboratório do Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade -LDTS

Laboratório de Finanças - LFin

Laboratório do Mestrado Profissional em Administração - LMPA

Laboratório de Logística, Transportes e Sustentabilidade - LogTrans

Laboratório de Simulação - LSim

Esta resolução revoga a resolução nº 288/2019 em função da retificação da nomenclatura do Laboratório NEAAD - Núcleo de Estudos Avançados para Auxílio à Decisão para Laboratório de Simulação - LSim.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 26/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/03/2020

Aprova a participação do Prof. Luiz Pasin no Convênio entre a UNIFEI e o Centro de Estudantes Voluntários Amigos de Itajubá

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

- Aprovar a participação do Prof. Luiz Eugênio Veneziani Pasin, na condição de coordenador, sem remuneração, com carga horária de duas horas semanais do Convênio



entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Centro de Estudantes Voluntários Amigos de Itajubá (CEVAI). Este Convênio visa a união de esforços das partícipes na execução de projeto para desenvolvimento de liderança, empreendedorismo e responsabilidade social dos estudantes universitários da UNIFEI.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 27/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Aprova Relatórios Parciais de Estágio Probatório de Docentes

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

- Aprovar o 2º Relatório Parcial de Estágio Probatório da docente Juliana Estácio Rios;
- Aprovar o 1º Relatório Parcial de Estágio Probatório da docente Denise Ransolin Soranso;
- Aprovar o 1º Relatório Parcial de Estágio Probatório da docente Juliana Helena Daroz Gaudêncio.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 28/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Aprova encaminhamento de propostas de formação de Grupos de Pesquisa

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

- Aprovar o encaminhamento das propostas de formação dos seguintes Grupos de Pesquisa:
 - LogTranS - Grupo de Pesquisa em Logística, Transportes e Sustentabilidade;
 - NOMATI - Núcleo de Otimização da Manufatura e de Tecnologia da Inovação;
 - GEPEQ - Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Qualidade e Produto.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 29/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020**
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Aprova carga horária de participação de docentes em Termo de Cooperação

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições Regimentais, RESOLVE:

- Aprovar a carga horária de participação dos docentes Pedro Paulo Balestrassi e Anderson Paulo de Paiva no Termo de Cooperação celebrado entre a UNIFEI e a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da FAPEPE, para desenvolvimento do projeto intitulado *Desenvolvimento de um modelo preditivo de concentração de óleo em água em processamento primário de petróleo usando mineração de dados*, conforme Protocolo Executivo do Termo de Cooperação 5900.0115473.20.9 a ser encaminhado à Proex:

Nome	Função	Período	Carga Semanal	Horária
Pedro Paulo Balestrassi	Coordenador	36 meses	12h	
Anderson Paulo de Paiva	Pesquisador	36 meses	8h	

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 30/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Homologa Resoluções e Despacho Ad Referendum

Solicitação: Homologação de Resoluções e Despacho Ad Referendum da Assembleia do IEPG.

Resolução: A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, HOMOLAGA em 19/06/2020 as seguintes Resoluções e Despacho Ad Referendum:

Resolução Ad Referendum nº 15/2019 de 13/08/2019

Revogação da Portaria no 994 de 05 de junho de 2017 e da Portaria nº 685 de 03 de maio de 2019. Designação, a partir de 13/08/2019, dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia de Produção: MEMBROS TITULARES: Fabiano Leal, matrícula SIAPE no 2372378 (Presidente); José Leonardo Noronha, matrícula SIAPE no



394726; José Hamilton Chaves Gorgulho Júnior, matrícula SIAPE no 2096805; Carlos Eduardo Sanches da Silva, matrícula SIAPE no 395258; Fabio Favaretto, matrícula SIAPE no 1221269. MEMBROS SUPLENTEs: Victor Eduardo de Mello Valério, matrícula SIAPE no 3017922; Paulo Henrique da Silva Campos, matrícula SIAPE no 2351632.

Resolução Ad Referendum nº 01/2020 de 15/01/2020

Aprovação da submissão do projeto intitulado: "Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA): fortalecimento da comercialização orgânicos da Peroba - Itajubá (MG)" ao Edital Proex 01/2020.

Resolução Ad Referendum nº 04/2020 de 24/01/2020

Aprovação da submissão do projeto "Time Enactus UNIFEI Itajubá" ao Edital Proex 01/2020.

Resolução Ad Referendum nº 05/2020 de 28/01/2020

Aprovação da submissão do projeto intitulado Conexão dos Saberes, sob coordenação da Profª. Juliana Estácio Rios, ao Edital Proex 01/2020.

Resolução Ad Referendum nº 06/2020 de 28/01/2020

Aprovação da submissão do projeto intitulado ComCiência: Desenvolvimento da coleta seletiva de vidro no município de Itajubá-cooperativas de reciclagem, sob coordenação da Profª. Denise Ransolin Soranso, ao Edital Proex 01/2020.

Resolução Ad Referendum nº 10/2020 de 07/02/2020

Aprovação da participação da professora Juliana Estácio Rios, com carga horária de 4h semanais, por 12 meses, no projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUO SÓLIDO DE POUSO ALEGRE, a ser celebrado entre a UNIFEI e a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá -FAPEPE- processo 23088.002127/2020-06.

Resolução Ad Referendum nº 47/2020 de 16/04/2020

Aprovação do registro do Contrato entre UNIFEI e Prefeitura de Elói Mendes para execução do "Plano de mobilidade do município de Elói Mendes", coordenado pela Profa. Josiane Palma Lima – processo 23088.009796/2020-09.

Despacho nº 1268 / 2020 - IEPG de 23/04/2020

Despacho FAVORÁVEL à participação da docente Josiane Palma Lima no Projeto Intitulado: "ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL INCLUINDO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE" sob a coordenação da docente Maria Rachel de Araújo Russo e encaminha à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - processo 23088.009583/2020-79.

**Resolução Ad Referendum nº 50/2020** de 11/05/2020

Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, a empresa Flextronics Instituto de Tecnologia (FIT) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "O Uso das Técnicas de Inteligência Artificial e Simulação a Eventos Discretos aplicadas a Economia Circular", sob coordenação do Prof. José Arnaldo Barra Montevechi - processo 23088.011863/2020- 47.

Resolução Ad Referendum nº 53/2020 de 25/05/2020

Aprovação da suspensão do Contrato entre a UNIFEI e a Belge Engenharia e Sistemas LTDA, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, a pedido do coordenador Prof. José Arnaldo Barra Montevechi - processo 23088.013083/2019-06.

Resolução Ad Referendum nº 54/2020 de 25/05/2020

Aprovação da abertura de turma para o Curso de Especialização em Educação Financeira para 2020, sob a coordenação do professor André Luiz Medeiros- processo 23088.013131/2020-91. Justificativa: A aprovação anterior foi feita para turma de 2019, conforme 3ª Resolução do CONSUNI de 18 de março de 2019, que não foi ofertada. Esta nova oferta não irá gerar vencimentos aos professores e aos servidores.

Resolução Ad Referendum nº 63/2020 de 04/06/2020

Aprovação do Relatório Parcial do Coordenador do Contrato celebrado entre a UNIFEI e a BELGE Engenharia e Sistemas Ltda, Prof. José Arnaldo Barra Montevechi - processo 23088.013083/2019- 06.

Resolução Ad Referendum nº 65/2020 de 18/06/2020

Aprovação do Relatório Final do Coordenador do Convênio entre a UNIFEI e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda, denominada SICCOOB SUL DE MINAS, com a interveniência da FUPAI, para o desenvolvimento do projeto de capacitação intitulado "CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ITAJUBÁ", Prof. André Luiz Medeiros – processo 23088.009162/2019-12.

Resolução Ad Referendum nº 66/2020 de 18/06/2020

Aprovação do Relatório Final da Coordenadora do Convênio entre a UNIFEI e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda (SICCOOB), com interveniência da FAPEPE, para execução do projeto intitulado "Gestão de Pessoas - SICCOOB", Profa. Juliana Estácio Rios - Processo 23088.023115/2019-73.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 31/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Homologa Resolução Ad Referendum de Registro de Projetos de Pesquisa

Solicitação: Homologação de Resolução Ad Referendum da Assembleia do IEPG de Registro de Projetos de Pesquisa.

Resolução: A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, HOMOLAGA em 19/06/2020 a seguinte Resolução Ad Referendum:

Resolução Ad Referendum nº 61/2020 de 29/05/2020

Aprovação do registro dos seguintes projetos de pesquisa:

Projeto: PID192-2020 - Procedimentos metodológicos destinados a avaliação de máscaras caseiras confeccionadas durante a pandemia do coronavírus (COVID-19) em Itajubá.

Coordenadora: Denise Ransolin Soranso

Período de Realização: 01/08/2020 a 31/07/2022

Carga Horária: 6 horas

Projeto: PID169-2020 - POLÍTICAS CULTURAIS, ECONOMIA DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO: dimensões do local e sustentabilidades.

Coordenador: Carlos Alberto Máximo Pimenta

Período de Realização: 01/08/2020 a 31/07/2020 - a vigência do projeto iniciará quando o professor já tiver retornado do afastamento para capacitação (período de 27/08/19 a 31/07/20, processo 23088.005677/2019-35)

Carga Horária: 4 horas

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 32/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/06/2020

Homologa Resoluções Ad Referendum de Registro de Atividades de Extensão

Solicitação: Homologação de Resoluções Ad Referendum da Assembleia do IEPG de Registro de Atividades de Extensão.

Resolução: A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, HOMOLAGA em 19/06/2020 as seguintes Resoluções Ad Referendum:

**Resolução Ad Referendum nº 03/2020** de 24/01/2020

Aprovação do Curso de extensão: Simulação dos Sistemas Produtivos: construção de modelos para tomadas de decisões estratégicas APTIV - Paraisópolis / MG com a coordenação e a participação do Prof. José Antonio de Queiroz, com carga horária de 18h - Código: **CR002-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 18/2020 de 17/02/2020

Aprovação do registro de atividade de extensão intitulada "Treinamento em Controle Estatístico da Qualidade", sob a coordenação do prof. Antonio Fernando Branco Costa, com carga horária de 20h, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020 - Código: **CR003-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 19/2020 de 17/02/2020

Aprovação do registro de atividade de extensão intitulada "Capacitação sobre os conceitos e ferramentas da qualidade para os discentes integrantes da UNIFEI JR", coordenado pela prof.^a Juliana Helena Daroz Gaudêncio, com carga horária de 3h, dia 14/02/2020 - Código: **CR004-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 27/2020 de 03/03/2020

Aprovação do registro da atividade de extensão intitulada Aula Magna: Start no meu Futuro, sob coordenação do Prof. André Luiz Medeiros, com carga horária de 4h - Código: **EV002-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 28/2020 de 03/03/2020

Aprovação do registro da atividade de extensão Oficina de Educação Financeira, com a participação dos professores André Luiz Medeiros (coordenador), Moisés Diniz Vassallo e Victor Eduardo de Mello Valério, com carga horária de 2h - Código: **EV001-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 29/2020 de 03/03/2020

Aprovação do registro da atividade de extensão intitulada Participação em programa de formação e capacitação em inovação de processos de avaliação de investimentos em PPPs: Engenharia Econômica I e II, sob a coordenação do prof. Edson de Oliveira Pamplona. Período de execução: 04/05/2020 a 03/11/2020, com carga horária de 24h - Código: **CR006-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 30/2020 de 03/03/2020



Aprovação do registro da atividade de extensão Participação em programa de formação e capacitação em inovação de processos de avaliação de investimentos em PPPs: Parte 1 - Engenharia Econômica I e II, sob a coordenação do prof. José Arnaldo Barra Montevechi. Período de Realização: 04/05/2020 a 03/11/2020, com carga horária de 24h - Código: **CR007-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 51/2020 de 14/05/2020

Aprovação do registro da atividade de extensão: Superando os Efeitos Econômicos da COVID-19: Projeto DENARIUS UNIFEI, SICOOB Sul de Minas de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas de Itajubá, sob a coordenação do Prof. André Luiz Medeiros (CH 9h) e a participação dos docentes: Rafael de Carvalho Miranda (CH 8h); Moisés Diniz Vassallo (CH 8h); Victor Eduardo de Mello Valério (CH 8h); Juliana Estácio Rios (CH 4h) - Código: **PJ075-2020**.

Resolução Ad Referendum nº 55/2020 de 27/05/2020

Aprovação do registro das atividades de extensão:

CR010-2020: Disciplina a ser ministrada no curso de Pós Graduação na FAI - Engenharia de Processos, Qualidade e Produtividade. Coordenador(a): JULIANA HELENA DAROZ GAUDENCIO. Período do Curso: 25/04/2020 a 20/06/2020. Carga Horária: 20 horas

CR011-2020: Escrita acadêmica em inglês. Coordenador(a): VALERIA FONSECA LEITE. Período do Curso: 20/04/2020 a 26/06/2020. Carga Horária: 32 horas.

Resolução Ad Referendum nº 56/2020 de 27/05/2020

Aprovação do registro das atividades de extensão:

EV006-2020: Encontros Virtuais de Práticas Pedagógicas de Educação Empreendedora em Engenharia. Coordenador(a): ELZO ALVES ARANHA. Período de Realização: 06/05/2020 a 25/05/2020. Carga Horária: 7 horas.

EV007-2020: Participação como palestrante em evento online organizado pela Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT) - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, Campus SINOP. Coordenador(a): ELZO ALVES ARANHA. Período de Realização: 20/05/2020 a 22/05/2020. Carga Horária: 7 horas

Resolução Ad Referendum nº 57/2020 de 27/05/2020

Aprovação do registro das atividades de extensão:

PJ005-2020: Cheetah E-Racing UNIFEI. Coordenador(a): JULIANA CAMINHA NORONHA - 40 horas. Período: 03/03/2020 a 31/12/2020 **PJ011-2020:** EcoVeículo



Combustão. Coordenador(a): JOSÉ HAMILTON CHAVES GORGULHO JÚNIOR - 200 horas. Período: 02/03/2020 a 31/12/2020.

PJ025-2020: EyeConnect: levando o especialista até o paciente. Coordenador(a): LAUREN FERREIRA COLVARA - 36 horas. Período: 01/03/2020 a 31/12/2020.

PJ031-2020: Simple Juris. Coordenador(a): ISABEL CRISTINA DA SILVA ARANTES - 40 horas. Período: 01/03/2020 a 31/12/2020.

PJ032-2020: Automatização de lixeira para coleta inteligente de vidro. Coordenador(a): VICTOR EDUARDO DE MELLO VALÉRIO - 40 horas. Período: 02/03/2020 a 31/12/2020.

PJ065-2020: Elaboração de protótipo de respirador mecânico de baixo custo. Coordenador(a): CARLOS HENRIQUE PEREIRA MELLO - 38 horas. Participação: LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES - 30 horas. Período: 09/04/2020 a 31/07/2020.

PJ069-2020: MedMaker. Coordenador(a): JULIANA CAMINHA NORONHA - 20 horas.

PJ074-2020: Projeto, teste e produção de cúpula de incubação para enfrentamento do covid19. Coordenador(a): CARLOS HENRIQUE PEREIRA MELLO - 60 horas. Participação: LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES - 50 horas.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO IEPG/UNIFEI Nº 33/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –19/06/2020

Homologa Resoluções Ad Referendum de Relatórios Finais de Atividades de Extensão

Solicitação: Homologação de Resoluções Ad Referendum da Assembleia do IEPG de Relatórios Finais de Atividades de Extensão.

Resolução: A Assembleia do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI, no uso de suas atribuições regimentais, HOMOLAGA em 19/06/2020 as seguintes Resoluções Ad Referendum:

Resolução Ad Referendum nº 2/2020 de 24/01/2020

Aprovação do relatório final do WORKSHOP PROJETO SEMESTRAL UNIFEI 2019 - sob a coordenação do Professor Lourival Jorge Mendes Neto, com a participação dos



Professores do IEPG: José Hamilton Chaves Gorgulho Junior e Lauren Ferreira Colvara - Processo: 23088.022163/2019-44.

Resolução Ad Referendum nº 7/2020 de 05/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Treinamembros Enactus - Noções Básicas de Planilha Eletrônica, sob a coordenação do docente Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Processo: 23088.018999/2019-44.

Resolução Ad Referendum nº 8/2020 de 05/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Roda de Negócio, sob coordenação da Prof^ª. Isabel Cristina da Silva Arantes - Processo: 23088.025012/2018-67.

Resolução Ad Referendum nº 9/2020 de 07/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Time Enactus UNIFEI Itajubá, sob coordenação do docente Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Processo: 23088.005962/2019-56.

Resolução Ad Referendum nº 11/2020 de 07/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão CENTRO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS AMIGOS DE ITAJUBÁ, sob a coordenação do Prof. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Processo: 23088.006782/2019-91.

Resolução Ad Referendum nº 12/2020 de 10/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PROPOSTA E ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RISCO NO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - TRANSIÇÃO DA NORMA NBR ISO 9001:2008 PARA A NBR ISO 9001:2015 - PARTE DO PROJETO DE PESQUISA MODELO AUTOMATIZADO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, sob coordenação do docente Carlos Eduardo Sanches da Silva - Processo: 23088.000654/2018-53.

Resolução Ad Referendum nº 13/2020 de 12/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão REVITALIZAR - CIEM DESEMBARGADOR FRANCISCO PEREIRA ROSA, sob coordenação do Prof. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Processo: 23088.011423/2019-56.

Resolução Ad Referendum nº 14/2020 de 12/02/2020



Aprovação do relatório final da atividade de extensão PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE MODELO DE NEGÓCIO, sob coordenação do docente Elzo Alves Aranha - Processo: 23088.011974/2019-10.

Resolução Ad Referendum nº 17/2020 de 17/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA (FAI), sob coordenação do Prof. José Antonio de Queiroz - Processo: 23088.002126/2019-10.

Resolução Ad Referendum nº 20/2020 de 17/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA (FAI), DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS (MÓDULO PCP), sob a coordenação do Prof. Fabiano Leal - Processo: 23088.014053/2019- 17.

Resolução Ad Referendum nº 21/2020 de 17/02/2020

Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico final do projeto de pesquisa/extensão Diagnóstico das comunidades rurais dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, executado por meio do Contrato firmado entre a UNIFEI e a CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL MINAS GERAIS, sob coordenação da Profª. Viviane Guimarães Pereira - Processo: 23088.011772/2015-44.

Resolução Ad Referendum nº 22/2020 de 20/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão XIV Job Shop, sob coordenação da docente Lauren Ferreira Colvara - Processo: 23088.011566/2019-68.

Resolução Ad Referendum nº 23/2020 de 27/02/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Palestra: "Engenharia de Produção: novas tendências e avanços" - Universidade de Rio Verde - Rio Verde/GO, sob coordenação do docente Carlos Eduardo Sanches - Processo: 23088.020105/2018-03.

Resolução Ad Referendum nº 24/2020 de 02/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Coleta Seletiva - Campanha de Conscientização, Engajamento do Cidadão Itajubense e Empoderamento dos Catadores



Locais, sob coordenação do docente Victor Eduardo de Mello Valério - Processo: 23088.006271/2019-70.

Resolução Ad Referendum nº 25/2020 de 02/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão O papel transformador da universidade, sob coordenação do docente Cleber Gonçalves Júnior - Processo: 23088.006057/2019-13.

Resolução Ad Referendum nº 31/2020 de 03/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão intitulada Cheetah e-racing, sob coordenação da prof.^a Juliana Caminha Noronha - Processo 23088.006112/2019-75.

Resolução Ad Referendum nº 32/2020 de 09/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Space Apps Challenge - Hackaton Nasa, sob coordenação da docente Juliana Caminha Noronha - Processo: 23088.019978/2019-46.

Resolução Ad Referendum nº 33/2020 de 10/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão MAKER HACKLAB, sob coordenação da docente Juliana Caminha Noronha - Processo: 23088.010253/2019-92.

Resolução Ad Referendum nº 34/2020 de 11/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão STARTUP WEEKEND MAKER, sob coordenação da docente Juliana Caminha Noronha - Processo: 23088.013484/2019-58.

Resolução Ad Referendum nº 35/2020 de 13/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PPPS: ENGENHARIA ECONOMICA I E II, sob coordenação do docente Edson de Oliveira Pamplona - Processo: 23088.012376/2019-68.

Resolução Ad Referendum nº 36/2020 de 16/03/2020



Aprovação do relatório final da atividade de extensão Semana de Engenharia de Produção - SEMEPRO, sob coordenação do docente José Leonardo Noronha - Processo: 23088.012830/2019- 81.

Resolução Ad Referendum nº 38/2020 de 24/03/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão DESENVOLVIMENTO DE MANUAL PARA USO DE INDICADORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS EM SUPERMERCADO, sob coordenação do docente Fabio Favaretto - Processo: 23088.018885/2019-02.

Resolução Ad Referendum nº 40/2020 de 02/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão intitulada MANUFATURA ENXUTA III: LEAN OFFICE E LEAN HEALTHCARE, sob coordenação do docente José Antonio de Queiroz - Processo: 23088.021481/2019-98.

Resolução Ad Referendum nº 41/2020 de 08/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA I E II, sob coordenação do docente Edson de Oliveira Pamplona - Processo: 23088.024240/2019-09.

Resolução Ad Referendum nº 42/2020 de 08/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão intitulada PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA I E II, sob coordenação do docente José Arnaldo Barra Montevechi- processo 23088.023265/2019-87.

Resolução Ad Referendum nº 44/2020 de 08/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PPPS: ENGENHARIA ECONÔMICA I E II, sob coordenação do docente José Arnaldo Barra Montevechi- Processo: 23088.023263/2019-98.

Resolução Ad Referendum nº 45/2020 de 08/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO EM PPPS: ENGENHARIA ECONÔMICA I E II,



sob coordenação do docente Edson de Oliveira Pamplona - Processo: 23088.024242/2019-90.

Resolução Ad Referendum nº 46/2020 de 09/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão intitulada Projeto EcoVeículo, sob coordenação do docente José Hamilton Chaves Gorgulho Júnior. Esta Resolução revoga a Resolução Ad Referendum Nº 43 / 2020 - IEPG devido à substituição do Relatório Final por motivo de correção, conforme Despacho nº 1059/2020 - PROEX - Processo: 23088.012334/2019-27.

Resolução Ad Referendum nº 49/2020 de 29/04/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão PROJETO ESPECIAL: LIGA DE MERCADO FINANCEIRO DA UNIFEI, sob coordenação do docente Cleber Gonçalves Júnior. Esta Resolução revoga a Resolução Ad Referendum nº 37/2020 - IEPG devido à substituição do Relatório Final por motivo de correção, conforme Despacho nº 839 / 2020 - DCS - Processo: 23088.001080/2019-11.

Resolução Ad Referendum nº 52/2020 de 18/05/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão "EXPRESSÕES ECONÔMICAS E CULTURAIS DA FEIRA-LIVRE E A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DOS FEIRANTES PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA", sob coordenação da Profa. Viviane Guimarães Pereira. Esta Resolução revoga a Resolução Ad Referendum nº 15 / 2020 - IEPG devido à substituição do Relatório Final por motivo de correção, para inclusão dos participantes voluntários da atividade de extensão - Processo: 23088.005401/2019-57.

Resolução Ad Referendum nº 58/2020 de 27/05/2020

Aprovação do relatório final das atividades de extensão:

CR003-2020: Treinamento em Controle Estatístico da Qualidade. Coordenador(a): Antonio Fernando Branco Costa.

EV007-2020: Participação como palestrante em evento online organizado pela Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT) - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, Campus SINOP Coordenador(a): Elzo Alves Aranha.

Resolução Ad Referendum nº 62/2020 de 01/06/2020

Aprovação do relatório final da atividade de extensão Concepção, Desenho e Planejamento da Mobilização Nacional "Inovando Brasil Através de Modelo de Negócio" Etapa 1 -



Concepção, Desenho e Planejamento, sob coordenação do docente Elzo Alves Aranha - Processo: 23088.019982/2019-12.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 1.058, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Prof. Rodrigo Duarte Seabra, Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições e considerando a manifestação voluntária em assembleia do IMC realizada no dia 11/08/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do processo eleitoral para Diretor (a) e Vice diretor (a) do Instituto de Matemática e Computação, para o quadriênio 2021-2024:

- Gisele Leite da Silva
- João Bôsko Schumann Cunha
- Roberto Affonso da Costa Júnior

Fica determinada a extinção da referida Comissão assim que todo Processo Eleitoral, bem como o envio da documentação à Reitoria, forem concluídos.

PORTARIA Nº 1.176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Prof. Rodrigo Duarte Seabra, Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Prof. João Bôsko Schumann Cunha como presidente da Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do processo eleitoral para Diretor (a) e Vice diretor (a) do Instituto de Matemática e Computação, para o quadriênio 2021-2024.

PORTARIA Nº 1.276, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e conforme indicação do grupo de servidores técnico-administrativos do IMC, resolve:



Designar os seguintes servidores como representantes dos servidores técnico-administrativos junto à Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, pelo período de 02 (dois) anos:

1. GLAUBER GONÇALVES VITORINO, matrícula SIAPE nº 2114879
2. JULIO CESAR CORREA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 3030676

PORTARIA Nº 1.278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, conforme ofício do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Itajubá, resolve:

NOMEAR os seguintes alunos como representantes discentes junto à Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, pelo período de 01 (um) ano:

Membros titulares:

Juan Marcos Braga Faria, matrícula 2020005456

Raissa de Azevedo Vaz Alvarenga, matrícula 2019012313

Membros suplentes:

Diogo Conceição Nandes, matrícula 2017006513

Igor Muzzo de Sá, matrícula 2017001876

PORTARIA Nº 1.279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, conforme ofício do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Itajubá, resolve:

NOMEAR os seguintes alunos como representantes discentes junto ao Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, pelo período de 01 (um) ano:

Membro titular:

Stanley Andrade Senne, matrícula 2019010032

Membro suplente:

Diogo Conceição Nandes, matrícula 2017006513

**PORTARIA Nº 1.283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, conforme ofício do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Itajubá, resolve:

NOMEAR os seguintes alunos como representantes discentes junto ao colegiado do curso de graduação em MATEMÁTICA BACHARELADO, pelo período de 01 (um) ano:

Membro titular:

Matheus da Rosa Garcia Pereira, matrícula 2017007744

Membro suplente:

Pedro Henrique Jinno Carvalho, matrícula 2017011540

9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA**PORTARIA Nº 1.268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, de acordo com o Ofício nº 564 / 2020 - CGP-CI, com a Portaria 1223, de 03/09/2020 que concede aposentadoria a servidora, resolve:

ALTERAR a Portaria 380/2020-DCI que designa Agentes de Compras do Campus de Itabira

Item/ Área: CGP/ Capacitação/ Treinamentos/ Concursos

Excluir: Priscila Roberta Lage - Siape 1352379

Incluir: Célia Araújo Fonseca Almeida - Siape 3142019

Item/ área: Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Excluir: Naida Maria Fernandes Tito Vaz - Siape 1781335

Incluir: Ana Carla Coelho Assis - Siape 2781343

Retificar:

Onde se lê: Hatos Garcia Dias - Siape 3070970

Leia: Hathos Garcia Dias - Siape 3070970



10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 1.237, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14/9/2020, o professor Yuri Clements Daglia Calil, Siape 1906572, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção. Código: FCC

DISPENSAR, a partir de 14/9/2020, o professor Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo, Siape 1890464, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

PORTARIA Nº 1.238, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR o professor Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo, Siape 1890464, para o exercício da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção pelo período de 14/9/2020 a 13/9/2022 - Código FCC.

PORTARIA Nº 1.239, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR o professor Emerson José de Paiva, Siape 1795112, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Produção pelo período de 14/9/2020 a 13/9/2022.

PORTARIA Nº 1.267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020



O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o professor **Claudio Ernani Martins Oliveira, Siape 1644468**, do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

14/9/2020

2ª RESOLUÇÃO

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atribuição de carga horária didática docente referente ao 1º Semestre de 2020, com revisão da 57ª Resolução da Assembleia do IEI, de 13/12/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: A carga horária didática aprovada pode ser consultada em <https://unifei.edu.br/instituto-engenharias-integradas/conselho-diretor/>, na opção "Resoluções".

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

14/9/2020

3ª RESOLUÇÃO

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições regimentais, e com base no disposto no Documento Eletrônico nº 23499.004778/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta de criação do Grupo de Área de Atuação em Termofluidos (GAA Termofluidos), composto pelos professores Carlos Eymel Campos Rodriguez, Fábio Santos Nascimento, Leonardo Albergaria Oliveira,



Paulo Mohallem Guimarães, Rogério Fernandes Brito, Rubén Alexis Miranda Carrillo e Valdir Tesche Signoretti, para apreciação da Assembleia da Unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

14/9/2020

4ª RESOLUÇÃO

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente à participação do professor Fernando Neves Lima, Siape 2256645, no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) - PRPPG33004013069P2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NORMA 3.0.04

Estabelece as diretrizes para o funcionamento do Programa de Pós-doutorado da Universidade Federal de Itajubá.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º O Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá é um programa de aperfeiçoamento vinculado aos programas de pós-graduação (PPG) e tem como objetivo melhorar o nível de excelência científica dos Grupos de Pesquisa e dos PPG.

§ 1º - O Programa é caracterizado como uma atividade temporária de pesquisa que possibilita ao pós-doutorando o aperfeiçoamento acadêmico através da participação em atividades de ensino e pesquisa.

§ 2º - O pós-doutorando será considerado aluno regular da UNIFEI, com cadastro no registro acadêmico e com todos os direitos e deveres decorrentes desta sua situação.

Capítulo II

Dos requisitos e das modalidades

Art. 2º O candidato ao pós-doutorado deverá ser portador de título de doutor, obtido no Brasil por instituição reconhecida pela CAPES ou no exterior, e deve se enquadrar em uma das modalidades:

- I. **Modalidade I:** com bolsa de pós-doutorado fornecida por agências de fomento;
- II. **Modalidade II:** com bolsa de pós-doutorado fornecida por outras instituições ou empresas;
- III. **Modalidade III:** sem bolsa, como voluntário.

Parágrafo Único - A participação no programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

Art. 3º Todo candidato que se enquadre nos requisitos do Art. 2º desta Norma, para realização de pós-doutorado com ou sem financiamento, deve obrigatoriamente aderir ao presente Programa para o desenvolvimento de um projeto de pós-doutorado na UNIFEI.

§ 1º - A proposta deve conter, prioritariamente, um Plano de Trabalho que reflita



na íntegra o que se pretende realizar durante todo o período do programa de pós-doutoramento, podendo contemplar, além da pesquisa, atividades de:

- I. Ensino em graduação e/ou pós-graduação;
- II. Orientação ou coorientação em graduação e/ ou pós-graduação.

§ 2º - O projeto de pós-doutorado deve ser supervisionado por um professor doutor da UNIFEI, credenciado como docente em um PPG da Instituição;

§ 3º - O supervisor do projeto deve, preferencialmente, possuir projeto de pesquisa com fomento vigente;

§ 4º - É vedado ao pós-doutorando e seu supervisor serem cônjuges, companheiros, parentes, consanguíneos ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 4º Mediante solicitação oficial do supervisor às instâncias cabíveis, a UNIFEI, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirão ao pós-doutorando o uso de seu endereço institucional, das instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 5º Quanto à duração e dedicação no Programa de Pós-Doutorado da UNIFEI, o pós-doutorando deverá se enquadrar em uma das modalidades abaixo:

- I. **Modalidade I:** duração e dedicação iguais às estabelecidas no termo de outorga.
- II. **Modalidade II:** dedicação integral com duração de seis (06) meses a dois (02) anos, com possibilidade de uma única renovação por até um (01) ano.
- III. **Modalidade III:** dedicação integral ou parcial e duração de seis (06) meses e a um (01) ano, com possibilidade de uma renovação por até um (01) ano.

Parágrafo Único - A solicitação de renovação da permanência do pós-doutorando neste programa, quando prevista, deve ser encaminhada com antecedência de, pelo menos, trinta (30) dias do término da vigência atual, pela Coordenação do PPG, via memorando enviado à PRPPG.

Capítulo III

Da seleção e do registro

Art. 6º Para ingresso de pós-doutorandos nas Modalidades I ou II do Art. 2º, a realização de processo seletivo é obrigatória, exceto quando realizado pela própria Agência de Fomento no caso da Modalidade I do Art. 2º.

§ 1º - A seleção dos pós-doutorandos poderá ser realizada por meio de prova de conhecimento, elaboração de projeto de pesquisa e/ou análise de currículo e deve considerar as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG.

§ 2º - Os editais para seleção devem ser encaminhados para análise da



Procuradoria Federal da UNIFEI, com a aprovação da Assembleia do PPG;
§ 3º Nos casos em que o processo seletivo do pós-doutorando tenha sido realizado por agências de fomento, o supervisor deverá encaminhar o resultado do processo seletivo com a solicitação do registro do pós-doutorando junto ao PPG para apreciação da Assembleia.

§ 4º - O resultado final, no caso de candidato aprovado para o Programa de Pós-doutorado, deve ser encaminhado pela coordenação do PPG, via memorando, para a PRPPG juntamente com os documentos listados no Art. 7, parágrafo segundo, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h e j.

Art. 7º Para a seleção de candidatos na Modalidade III, o pedido de ingresso no presente programa poderá ser submetido a qualquer momento (em fluxo contínuo) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação no qual pretende atuar.

§ 1º - As solicitações deverão ser recebidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e encaminhadas, através da Coordenação, à apreciação da Assembleia.

§ 2º - O pedido de ingresso deverá conter, obrigatoriamente:

- a. Formulário para encaminhamento de pedido de participação preenchido, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG;
- b. Cópia da cédula de identidade, em pdf (frente e verso);
- c. Cópia do CPF em pdf;
- d. Comprovante da última titulação em pdf (frente e verso do diploma), com data de obtenção;
- e. Carta de aceite do supervisor, assinada, em pdf;
- f. Projeto de pesquisa do candidato, em pdf;
- g. Plano de atividades do candidato com cronograma, em pdf;
- h. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG, em pdf;
- i. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário da UNIFEI, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG em pdf;
- j. Outras informações ou documentos solicitados no Formulário para encaminhamento de pedido de participação.

Art. 8º A análise das candidaturas na Modalidade III será realizada pela Assembleia do PPG com base nos critérios:

- I. Atendimento a todos os itens solicitados na inscrição;
- II. Análise do currículo Lattes do candidato, quanto à produção bibliográfica;
- III. Análise do currículo Lattes do supervisor, quanto à produção bibliográfica;
- IV. Análise do projeto de pesquisa, que deverá obedecer:
 - Limite de 10 páginas;
 - Conter título; introdução; exposição do problema de pesquisa, destacando relevância, objetivos e justificativa; fundamentação teórica; metodologia de pesquisa; referências bibliográficas;
 - Apresentar sua exequibilidade; adequação com a infraestrutura local e compatibilidade com os objetivos da proposta;



- Detalhar os resultados esperados e a produção científica e tecnológica prevista.
- V. Análise do plano de atividades e cronograma proposto;
- VI. Atendimento de requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo Único - Após análise do pedido pela Assembleia do PPG, a Coordenação do PPG deverá enviar à PRPPG, via memorando, o resultado da avaliação juntamente com a documentação do candidato aprovado.

Art. 9º A PRPPG realizará o registro do pós-doutorando no SIGAA a partir do recebimento da documentação, via memorando, enviada pela Coordenação do PPG.

§ 1º - O registro do pós-doutorando no SIGAA será realizado na categoria de Docente Externo, tipo pós-doutorando de forma a permitir a atuação do mesmo nas atividades de ensino previstas no plano de trabalho.

Capítulo IV

Das Responsabilidades

Art. 10 São compromissos do pós-doutorando:

- I. Dedicar-se ao programa conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado;
- II. Registrar alterações no Plano de Trabalho junto à Coordenação do PPG para aprovação pela Assembleia do PPG;
- III. Zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar do projeto;
- IV. Mencionar a filiação institucional à UNIFEI nas produções científicas ou técnicas resultantes das atividades desenvolvidas, relativas ao Plano de Trabalho aprovado.
- V. Submeter, com a ciência e aprovação do supervisor, para análise e deliberação da Assembleia do PPG o Relatório Final do Projeto, contendo uma descrição das principais atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Parágrafo Único - A aprovação do Relatório Final do projeto do pós-doutorando pela Assembleia do PPG é obrigatória, em caso de solicitação de renovação do pós-doutorando prevista para as Modalidades II e III, conforme descrito no Parágrafo único do Art. 5º.

Art. 11 São compromissos do supervisor:

- I. Verificar o cumprimento das horas de dedicação e pelo acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho.
- II. Em caso de desempenho insatisfatório, caberá ao supervisor solicitar o desligamento do pós-doutorando.
- III. Aprovar o Relatório Final do Projeto a ser encaminhado para análise e



deliberação da Assembleia do PPG.

Art. 12 É compromisso do PPG acolher o pós-doutorando, habilitando-o às condições de trabalho junto aos laboratórios e auxiliando-o no desenvolvimento do seu plano de trabalho, garantindo as condições para a realização do projeto de pesquisa aprovado.

Capítulo V

Das disposições finais

Art. 13 Ao final do período como pós-doutorando e após a devida aprovação do Relatório Final do Projeto, a PRPPG deverá expedir uma Declaração do período de Pós-Doutoramento, indicando o Programa de Pós-graduação no qual o pós-doutorado foi realizado, o período de duração, o título do projeto desenvolvido e o nome do orientador/supervisor.

Parágrafo Único – A Declaração de Pós-Doutoramento será emitida mediante solicitação do pós-doutorando.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI.

Art. 15 Esta Norma entrará em vigor após sua aprovação no CEPEAd e de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

Art. 16 Fica revogada a Norma de Programa de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Itajubá aprovada pela 102ª Resolução do CEPEAd, de 02/07/2014, em sua 19ª Reunião Ordinária.

Aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 118 / 2020 - CEPEAd – 24ª Sessão Ordinária, em 09/09/2020.

Vanessa Silveira Barreto Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI



ANEXO I – Matriz de Responsabilidades (Matriz RACI)

As Matrizes RACI encontram-se disponíveis no link <https://unifei.edu.br/prppg/prppg/portfolio>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração



ANEXO II – Mapa dos processos normatizados

Os mapas de processo encontram-se no link <https://unifei.edu.br/prppg/prppg/portfolio>



Emitido em 09/09/2020

NORMAS INTERNAS Nº 61/2020 - PRPPG (11.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 08:44)
VANESSA SILVEIRA BARRETO CARVALHO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRPPG (11.45)
Matrícula: 1767288*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2020**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **755e1196bb**